

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/01/3  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026**

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da profissional **ELIANA DE SOUZA PINHEIRO**, para a prestação de serviços de técnico de enfermagem para as Unidades básicas de saúde de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 004/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 19.692,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais)

**AUTORIZO**, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/01/3 de 08 de janeiro de 2026, anexo.

Umuarama, 20 de fevereiro de 2026.

*Lisbeth Pititto Scanavaca*  
Secretária Municipal de Saúde

**LISBETH PITITTO SCANAVACA**  
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 26/02/2026 DE Nº 13545  
UMUARAMA, 27/02/2026  
*Luiz Antonio J*  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SAÚDE

**ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021 E Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026**

**PROCESSO PROTOCOLO – Nº 2026/01/3**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE UMUARAMA-PR., CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 – SAÚDE, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, estando ciente que caso seja utilizada verbas públicas oriundas do Governo Federal e implementadas através das chamadas transferências voluntárias, para promover a contratação pretendida, realizo a observação e o atendimento à obrigatoriedade aos procedimentos para realização de pesquisa de preço de que trata a Instrução Normativa Seges/Me nº 65 de 07 de julho de 2021, em razão das vértices de seu artigo 1º, § 2º, bem como a aplicação da presente instrução de forma geral, no processo administrativo acima mencionado, bem como DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67 DE 08 DE JULHO DE 2021, estando ciente que quando executar recursos da União decorrente de transferências voluntárias, realizo a observação das regras previstas nesta Instrução Normativa.

UMUARAMA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

  
Lisbeth Pititto Scanavaca  
Secretária Municipal de Saúde  
**LISBETH PITITTO SCANAVACA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

